

DENOMINA NOME DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO ATUALMENTE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, em homenagem a Paróquia (Nossa Senhora das Dores) onde os populares do Distrito de Pirauá há anos já a reconhecem por esse nome, atualmente sem denominação oficial, Praça esta localizada em frente à Igreja no Distrito de Pirauá, nesta cidade.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
- **Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba, em 01 de Junho de 2023.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO Prefeito Constitucional